

17353

Preservar Para Não Acabar

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º - Andar - Rio de Janeiro - RJ

CEP.: 20020-010 - E-mail: c3ofrirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Alexandre Augusto Feijó Nicolau
Substituto



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

60431

FICHA

1

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

IMÓVEL: Lote 01 do P.A. nº 46.980, aprovado em 31/07/2007, de 4ª categoria, situado na Rua Visconde de Silva, e domínio útil do respectivo terreno, na Freguesia da Lagoa, nesta cidade, resultante do remembramento dos terrenos onde existiram os prédios nº 61, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, e nº 63 do citado logradouro, medindo: 17,40m de frente para a Rua Visconde de Silva; 17,45m de fundos, em três segmentos de: 8,90m, mais 0,05m, mais 8,50m, confrontando com os prédios nºs 64 e 66 da Rua Pinheiro Guimarães; 48,60m a direita, confrontando com o prédio nº 59 da Rua Visconde de Silva; e 48,65m a esquerda, confrontando com os fundos dos prédios 159 e 169 da Rua Conde de Irajá. Consta para a Rua Visconde de Silva, neste trecho, o P.A.A. 7.797. Não figura no PAL acima descrito, até a data de sua aprovação, área de recuo ou investidura. Inscrições nºs 0.116.980-4 e 0.116.960-6 - C.L. 08.371-7. **PROPRIETÁRIO:** BANCO OPPORTUNITY S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.857.830/0001-99, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRADE CENTER, constituído nos termos da Lei nº 8668, de 25/06/1993 e da Instrução CVM nº 205, de 14/01/1994, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.235.622/0001-61. **REGISTROS ANTERIORES:** Adquirido da seguinte forma: o terreno onde existiu o prédio nº 61, por compra feita a Claudine Maria Antonia Tissier de Castro, conforme Escritura de 18/04/2007, do 17º Serviço Notarial, desta Cidade, (Lº 6726, fls. 144/146, ato 27), registrada em 17/05/2007, sob o nº R-5 da Matrícula 58.060, deste Cartório; e, o terreno onde existiu o prédio 63, por compra feita a Cobe Incorporações e Participações Ltda., conforme Escritura de 21/06/2007, do 17º Serviço Notarial, desta cidade, (Lº 6754, fls. 121/123, ato 15), registrada em 08/08/2007, sob o nº R-4 da Matrícula nº 60.054, deste Cartório. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007.-----

AV-1 M-60.431 - REMIÇÃO DE FORO - (terreno onde existiu o prédio nº 61): O foro que pesava sobre o terreno onde existiu o prédio nº 63, foi remido pelo Município do Rio de Janeiro, nos termos da Certidão de inteiro teor de 11/01/1993, do Certificado de Remição de Foro nº 4823/81, expedido em 10/11/1981, registrado em 09/08/1993, sob o nº R-5 da matrícula 45.678. Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2007.-----

Continua no verso

REGISTRO GERAL

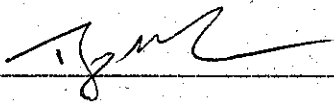
MATRÍCULA

60431

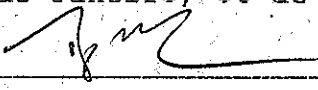
FICHA

1

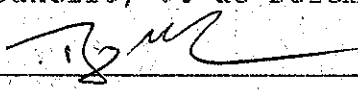
VERSO

O OFICIAL 

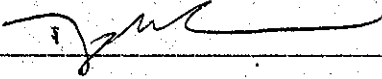
AV-2 M-60.431 - CONSIGNAÇÃO: O imóvel foi adquirido em caráter fiduciário e constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRADE CENTER, constituído nos termos da Lei n° 8668, de 25/06/1993, e da Instrução CVM n° 205, de 14/01/1994, inscrito no CNPJ sob o n° 01.235.622/0001-61. Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2007.-

O OFICIAL 

AV-3 M-60.431 - RESTRIÇÕES: De acordo com o artigo 7°, incisos I a VI e parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.668/93, ficam averbadas as seguintes restrições sobre o imóvel adquirido: **I** - Não integra o ativo do BANCO OPPORTUNITY S/A; **II** - Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação do BANCO OPPORTUNITY S/A; **III** - Não compõe a lista de bens e direitos do BANCO OPPORTUNITY S/A, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** - Não pode ser dado em garantia de débito de operação do BANCO OPPORTUNITY S/A; **V** - Não é passível de execução por quaisquer credores do BANCO OPPORTUNITY S/A, por mais privilegiados que possam ser; **VI** - Não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2007.-.-.-

O OFICIAL 

AV-4 M-60.431 - A presente matrícula foi aberta, com base no parágrafo único do artigo 483 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo o lote acima descrito, resultante do remembramento dos terrenos situados na Rua Visconde Silva, onde existiram os prédios 61 e 63, averbada nesta data, sob os n°s AV-10 da matrícula 58.060 e e AV-7 da matrícula 60.054, deste Cartório. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007.-.-.-.-.-

O OFICIAL 

R-5 M-60.431 - REMIÇÃO DE FORO DO TERRENO ONDE EXISTIU O

Continua na próxima ficha...

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º - Andar - Rio de Janeiro - RJ

CEP.: 20020-010 - E-mail: c3ofrirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
 Oficial
 Alexandre Augusto Feijó Nicolau
 Substituto



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

60431

FICHA

2

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
 Cep.: 20020-010

PRÉDIO 61: (Protocolo nº 243.860 de 10/12/2007). De acordo com o Certificado de remição de foro nº 9.589, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, Superintendência de Patrimônio Imobiliário, datado de 05/12/2007, Processo nº 04/551.585/2007, hoje arquivado, o foro que pesava sobre o terreno onde existiu o prédio nº 61, foi remido pelo Município do Rio de Janeiro, em favor do proprietário, pelo valor de R\$18.823,65, pago em 04/12/2007, através da guia nº 0285356. Valor atribuído como base de cálculo (ITBI-Simulação de valor): R\$465.727,33. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2007.

SELO: RKX Nº 27110. O OFICIAL

R-6 M-60.431 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: (Protocolo nº 242.620 de 17/10/2007). O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRADE CENTER, constituído nos termos da Lei nº 8.668 de 25/06/1993 e da Instrução CVM nº205, de 14/01/1994, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.235.622/0001-61, com endereço nesta cidade, representado por seu administrador, BANCO OPPORTUNITY S/A, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 33.857.830/0001-99, na qualidade de incorporador, arquivou hoje, neste Cartório, com todos os documentos exigidos por Lei, o Memorial de Incorporação Imobiliária referente à construção a ser feita no terreno designado por Lote 01 do P.A. nº 46.980, aprovado em 31/07/2007, de 4ª categoria, situado na Rua Visconde de Silva, resultante do remembramento dos terrenos onde existiram os prédios nºs 61 e 63 do citado logradouro, na Freguesia da Lagoa, nesta Cidade, conforme projeto aprovado pelo Processo nº 02/270128/2006, (nº da Licença: 22/0229/2007), construção essa de uma edificação multifamiliar que tomará o nº 63 pela Rua Visconde de Silva, constituído de 28 unidades residenciais numeradas 101/104 a 601/604 e apartamentos 701, 702, 703 e 704, estes com dependências no oitavo pavimento, e que terá a denominação de "EDIFÍCIO SAINT TROPEZ", sendo o custo global da construção avaliado em R\$5.358.895,18, com a seguinte discriminação: 01 pavimento de subsolo, estacionamento com 30 vagas cobertas, 01 pavimento de acesso, estacionamento com 13 vagas cobertas e 13 vagas descobertas; 01 pavimento de uso comum; 08 pavimentos de unidades

Continua no verso...

MATRÍCULA

60431

FICHA

2

VERSO

residenciais e telhado. **Frações Ideais do Terreno:** A cada um dos apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603 e 604, corresponderá a fração ideal de 0,033 do terreno; e a cada um dos apartamentos 701, 702, 703 e 704, com dependências no 8º pavimento, corresponderá a fração ideal de 0,052 do terreno. **Vagas de Garagem:** As 56 (cinquenta e seis) vagas de garagem do edifício residencial, destinadas a servir apenas a veículos de passeio ou utilitários, terão o seguinte tratamento: A cada uma das 28 (vinte e oito) unidades, caberá o direito do uso indistinto de 02 (duas) vagas para estacionamento de veículos de passeio ou utilitário, localizadas no subsolo ou no pavimento de acesso, sem distinção de serem cobertas ou descobertas, respeitando-se, sempre, a ordem de chegada. As vagas de estacionamento são acessórias das unidades autônomas, só podendo ser alienadas entre condôminos, assim como a cessão do seu uso ou locação só poderá ser feita a outro condômino, nunca a terceiros estranhos ao condomínio. **Prazo de Carência:** A presente incorporação será lançada com observância do prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, conforme faculta o artigo 32 da Lei 4.591/64. Caso, no aludido prazo, não consiga o Incorporador comercializar, o mínimo, 70% das unidades autônomas do edifício projetado, poderá ele desistir do empreendimento. Na hipótese de tal desistência, o Incorporador restituirá aos adquirentes as importâncias por eles pagas, acrescidas dos valores que se teriam adicionado a essas quantias se elas tivessem sido depositadas em caderneta de poupança comum de pessoa física. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2007.-----

SELO: REX N° 27111. O OFICIAL

AV-7 M-60.431 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA: As unidades autônomas discriminadas no Memorial de Incorporação objeto do R-6, passaram a ter suas matrículas próprias, sob os números 60.441 a 60.468, conforme faculta o parágrafo terceiro do artigo 482 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2007.-----

Continua na próxima ficha...

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º - Andar - Rio de Janeiro - RJ

CEP.: 20020-010 - E-mail: c3ofrirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Alexandre Augusto Feijó Nicolau
Substituto



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

60431

FICHA

3

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

3M

O OFICIAL

